

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

#### ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

##### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú para o Chamamento Público para Programação Artística e Cultural e do Programa de Formação e Qualificação do Setor Cultural/Criativo do Município de Acaraú. A instituição a ser selecionada pela ficará responsável pela elaboração e coordenação de uma programação cultural e formativa a ser realizada no Município de Acaraú que compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integram, como o processo de seleção dos artistas e facilitadores, a assessoria aos artistas e educadores na produção de suas atividades, a análise das condições técnicas e operacionais das propostas artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Edital de Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRATIVO** tem como fundamento jurídico o inciso III da lei Aldir Blanc, que prevê a realização de “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais.

2.2 O objetivo é desenvolver ações voltadas para fruição, difusão e formação cultural, contribuindo para a formação de profissionais cada vez mais bem preparados, principalmente diante das diversas transformações que esta atividade econômica vem enfrentando nas mais diferentes linguagens.

2.3 A Elaboração e Execução de Programação Artística e Cultural e do Programa de

Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo visa à manutenção e o desenvolvimento da Economia da Cultura por meio de formações, fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais. A capacitação e o fomento direcionados aos artistas e aos técnicos de espetáculo fortalecem a produção cultural, bem como contribui para a diminuição do grau de vulnerabilidade social do público-alvo em meio à pandemia da COVID-19.

### **3. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR ARTÍSTICO/CRATIVO**

3.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (anexo III em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência (Anexo I).

3.2 A elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural e do programa de formação e qualificação do setor artístico/criativo, bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integram, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção e/ou convite de artistas e professores, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações culturais, operacionais das formações junto a coordenação pedagógica, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite de grupos artísticos que irão compor a agenda de programação artística e cultural e dos professores que irão compor a agenda de formação e qualificação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades descentralizadas e específicas deverão ser feitas pelos próprios grupos e artistas selecionados. A instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

3.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú, como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais – públicos e privados - bem como com os professores e alunos selecionados.

3.5. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Fomentar a participação de artistas especialmente de Acaraú, de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- b) Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;
- c) Promover a formação de públicos diversos para as programações artístico-culturais ofertadas;
- d) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- e) Propiciar novas alternativas de fruição cultural nos distintos espaços culturais de Acaraú;
- f) Ampliar as possibilidades de apresentações culturais e estimular a criação de espaços alternativos e novos usos dos espaços culturais do município;
- g) Contribuir com as políticas de requalificação dos espaços culturais locais;
- h) Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico local por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- i) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas, educadores, gestores e espaços culturais;
- j) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual e presencial.
- l) Fomentar os processos de difusão das formações em ambiente físico e/ou virtual para que seja acessado para aqueles interessados que não foram contempladas pela seleção de bolsistas;
- m) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos e empreendimentos culturais
- n) Propiciar novas alternativas de sustentabilidade para os distintos espaços culturais de Acaraú;
- o) Favorecer oferta de atividades de formação e qualificação cultural e criativa no município;
- p) Colaborar com o desenvolvimento de uma cadeia produtiva relativa ao setor cultural e criativo;

r) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual e presencial.

#### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

4.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentada, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

##### **4.1.1 Curadoria artística, pedagógica e cultural**

Planejar e executar o processo de curadoria e seleção de artistas e educadores culturais para compor uma agenda de programação de formações, shows e apresentações culturais presenciais e/ou gravadas e transmitidas pela internet pela organização proponente no período de no mínimo 01 (um) mês de atividades, apresentações, formações e intervenções artísticas presenciais e/ou virtuais seguindo os protocolos sanitários vigentes, nos diversos distritos, bairros e espaços culturais de Acaraú, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de curadoria compostas pela equipe da instituição selecionada e Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú;
- b) assegurar a diversidade no processo de curadoria das programações;
- c) garantir atividades que se adequem a realidade local;
- d) organizar a programação de atividades;
- e) realizar contato com artistas e educadores;
- d) viabilizar as condições de realização das atividades;
- f) organizar e acompanhar as atividades.

##### **4.1.2. Planejamento e acompanhamento da Programação**

- a) entrar em contato com artistas eicineiros para aferição das condições de execução da proposta;
- b) análise das condições técnicas, operacionais, artísticas e pedagógicas das propostas;
- c) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas dos espaços artísticos e culturais;
- d) análise das deficiências e necessidades dos artistas e educadores para realização da

proposta;

e) elaboração de um plano de apoio aos artistas e educadores com atividades de assessoria e formação;

f) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação.

g) elaboração, compartilhada com artistas e educadores, de uma agenda de programação;

h) assessoria aos artistas e educadores na elaboração do planejamento de produção das propostas culturais;

i) aprovação da agenda de programação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú;

j) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas e educadores.

#### **4.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos**

a) entrar em contato com artistas e educadores culturais para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;

b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;

c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;

d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;

e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;

f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

#### **4.1.4. Da Gestão do Chamamento Público**

a) pagamento dos cachês dos artistas e educadores;

b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;

c) solicitar relatório de execução de cada proposta selecionada;

d) avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais e das formações;

e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú;

f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

## **5. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E PARA O PROGRAMA DE**

## **FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO**

**5.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:**

**5.1.1. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (INDIVIDUAL)** - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um único artista com ou sem outros componentes, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Acaraú.

- As apresentações culturais individuais deverão receber **cachê de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** – valor de referência.

**5.1.2. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (COLETIVA)** - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um grupo ou coletivo nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Acaraú.

- As apresentações culturais coletivas deverão receber **cachê de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – valor de referência.

**5.1.3. EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS** - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de exibição de produções audiovisuais, nas distintas categorias para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Acaraú e/ou em ambiente virtual.

- As exposições únicas deverão receber cachê de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) – valor de referência.

**5.1.5. EMPREENDEDORES CRIATIVOS** - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de empreendedores criativos, nas distintas categorias para serem realizadas por meio de participação nas feiras criativas a fim de agregar valor as programações propostas em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Acaraú e potencializar a economia criativa local.

- Os empreendedores criativos devem receber incentivo de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) – valor de referência.

**5.2. O Programa de Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo do Município de Acaraú divide-se em 02 (duas) Macro Ações:**

- **Cursos de Formação Artística e Técnica**

- **Cursos Livres**

5.2.1. No quadro a seguir está o resumo das **atividades (produtos)** de cada linha de ação:

<b>Ação</b>	<b>Atividades</b>
<b>1. Realizar Cursos de Formação Artística e Técnica</b>	<p>1.1 <b>Eixo Artístico:</b> Realização de, no mínimo, 02 cursos (montagens artísticas) com uma média de 60 horas - aulas cada, com a oferta de, no mínimo, 40 vagas para jovens artistas, sendo 20 vagas por curso;</p> <p>1.2 <b>Eixo Técnico:</b> Realização de cursos com uma média de 20h horas aulas cada, com a oferta de, no mínimo 6, 120 vagas para formação técnica (média de 20 vagas por curso);</p> <p>1.3 Criação de, no mínimo, 02 produtos artísticos, resultantes da realização dos eixos artístico e técnico nas áreas de: audiovisual, artesanato, dança, música, teatro;</p> <p>1.4 Realização de, no mínimo, 02 apresentações dos produtos artísticos dos cursos.</p>
<b>2. Desenvolver Cursos Livres</b>	<p>2.1 Realização de até 08 (oito) cursos livres de formação em arte e cultura com carga horária de 20 horas-aulas. Os cursos serão propostos pelos artistas educadores, podendo ser realizados em formato presencial, em espaços de acesso público, ou virtual, por meio de plataformas virtuais.</p>

### **5.3. CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA.**

**5.3.1 Aspectos técnicos da linha de ação:** Identificam-se dois eixos a serem abordados por meio desta linha de ação, da seguinte forma:

**a) Eixo artístico:**

- voltado para o desenvolvimento de processos de montagens artísticas;

- direcionado para jovens artistas em formação, busca oportunizar a geração de renda e o desenvolvimento de competências artísticas que favoreçam a inserção dos alunos no mercado de trabalho;

- Sugestão de remuneração para professores-diretores das montagens artísticas: R\$

4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

- Quantidade de processos de montagem artística: no mínimo 02
- Quantidade de profissionais (artistas diretores das montagens): no mínimo 02
- Vagas por processo de montagem artística: 20

#### **b) Eixo técnico:**

- direcionado para a realização de cursos técnicos que devem dialogar com as necessidades técnicas das produções do eixo artístico;

- os cursos oferecidos terão caráter predominantemente técnico e devem abordar conteúdos relevantes para as produções a serem realizadas no eixo artístico. Os cursos técnicos objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional

- os alunos que integram os cursos do eixo técnico, sob a coordenação dos professores dos cursos, devem participar como colaboradores técnicos do processo de criação artística realizado no eixo artístico. Essa participação se dará em consonância com as modalidades cursadas.

- Sugestão de valor da hora-aula: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Carga-horária dos cursos: 20h
- Quantidade de cursos técnicos: no mínimo 06
- Quantidade de profissionais (professores): até 06
- Vagas por curso: 20

Os cursos do Eixo Técnico a serem realizados para cada linguagem do Eixo Artístico poderão ter os seguintes formatos:

#### **Música**

- Técnicas de Sonorização (20h)

#### **Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)**

- Cenografia Figurino (20h)

#### **Audiovisual**

- Câmera, Fotografia e edição de imagens (20h)  
- Produção e Edição de vídeos (20h)

#### **Produção Cultural**

- Produção Executiva de Shows e Eventos (20h)



- Comunicação e Redes Sociais (20h)

5.3.2. Para a realização dos processos formativos e a difusão dos produtos artísticos gerados, é facultado solicitar parceria com outras instituições, públicas e privadas de modo a potencializar as ações.

#### **5.4. Perfil dos profissionais para processos formativos**

##### **a) Professores para o Eixo Técnico:**

- Profissionais com experiência comprovada, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor. Deverão formular proposta de curso, de acordo com as exigências do edital para o qual foi contratado, e ministrá-lo integralmente.

##### **b) Professores-diretores para o Eixo Artístico:**

- Profissionais com vasta experiência na direção de processos de montagem artística na área correspondente ao processo em que vão atuar. Deverão dirigir e coordenar todo o processo de criação das produções artísticas, orientando, de um lado, os jovens artistas participantes das montagens e, de outro lado, realizando as articulações necessárias para a integração e colaboração das equipes técnicas provenientes dos cursos técnicos. **Os professores-diretores poderão ser convidados pela entidade parceira em comum acordo com a equipe responsável da Secretaria de Turismo e Cultura.** Prevê-se, no mínimo, uma montagem para cada uma das seguintes linguagens artísticas: audiovisual, artes cênicas (teatro, dança, circo), música e produção cultural.

#### **5.5 Atividades a serem realizadas na ação**

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação **Cursos de Formação Artística e Técnica**:

a) planejamento, realização e acompanhamento das ações formativas previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;

b) coordenação, produção e acompanhamento de todos os ciclos formativos, bem como a produção e apresentação das montagens artísticas resultantes dos ciclos;

c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;

d) seleção de professores e diretores para as ações formativas previstas, seguindo os critérios de perfil dos profissionais acima mencionados;

e) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que irão participar das

formações;

f) garantir os pagamentos de bolsas/ajuda de custos previstos para os alunos/artistas participantes;

g) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização dos cursos técnicos e artísticos, produção das montagens e mostra dos resultados dos ciclos formativos;

h) monitorar e avaliar os ciclos formativos, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;

i) elaboração de relatórios bimestral e final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult.

## **6. CURSOS LIVRES:**

### **6.1 Aspectos técnicos da linha de ação**

Os cursos deverão ser realizados por artistas-educadores e outros profissionais do campo cultural e deverão ter carga horária de 20 horas-aulas, podendo ser realizados em formato presencial, virtual ou híbrido. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, se presencial, ser ministrados em instituições que promovam o acesso público, tais como centros comunitários, escolas e bibliotecas públicas, centros culturais etc. O convidado para realizar a formação deverá apresentar seu currículo e plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por membros da entidade executora e da Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú.

- Sugestão de valor da hora-aula: R\$ 80,00
- Quantidade de cursos livres: até 08

### **6.2 Perfil dos profissionais para processos formativos.**

Profissionais com experiência comprovada no campo artístico-cultural, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor/instrutor de cursos.

Esses profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por

membros da entidade executora e da Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú. Os cursos poderão ter formato presencial ou virtual, por meio aulas remotas, videoaulas, entre outras possibilidades.

**6.3 Atividades a serem realizadas na linha de ação.** As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação

**Cursos Livres:**

- a) planejamento e execução de curadoria para a escolha das propostas formativas de artistas-educadores e outros profissionais do campo cultural de todo o estado;
- b) selecionar até 08 propostas formativas de acordo com critérios acima estabelecidos para os cursos livres e desenvolver junto aos contemplados um cronograma para a execução dos cursos;
- c) acompanhar e comprovar a execução dos cursos livres;
- d) elaboração de termo de compromisso junto aos artistas-educadores contemplados, com regras para cumprimento integral da proposta formativa e pagamento das horas-aulas;
- e) execução de plano de comunicação para divulgação das ações;
- f) monitoramento da realização dos cursos livres, com solicitação de relatórios, frequências e registros fotográficos realizados pelos artistas-educadores e com acompanhamento realizado por meio virtual ou de visitas técnicas pela entidade executora do Programa quando possível;
- g) elaboração de relatório final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú.

**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

7.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

## **8. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

8.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

8.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

8.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

8.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

## **9. DA CURADORIA E SELEÇÃO DOS ARTISTAS E PROPOSTAS**

**9.1. Apresentamos a seguir, algumas informações que deverão nortear a proposta da instituição que fará a gestão da programação.**

9.2. O chamamento público trata da elaboração de uma agenda de apresentações artísticas e formações culturais, de caráter público ou privado, a serem realizadas no Município de Acaraú nas mais diversas linguagens artísticas e manifestações culturais.

9.3. Serão contemplados na programação todas as linguagens artísticas e manifestações culturais, que poderão ser realizadas em apresentações em espaços diversificados do município.

9.4. Os artistas e grupos que comporão a programação devem ser selecionados por qualidade artística, relevância cultural, viabilidade técnica e proposta de mobilização e articulação de públicos.

9.5. A instituição responsável pela gestão do projeto, repassará o valor do cachê para os artistas selecionados. O valor deverá incluir todas as despesas necessárias à apresentação, incluindo eventuais custos técnicos e operacionais extra as estruturas de logísticas oferecidas pela entidade proponente e espaço de realização escolhido - tais como sonorização, iluminação, transporte, apoio técnico e outros que porventura sejam necessários -, de forma que seja de responsabilidade do artista selecionado assegurar a viabilidade e a boa execução técnica de sua apresentação.

9.6 Será facultado aos artistas a realização de apresentações gratuitas em espaços públicos e privados. Em todas as propostas deverão ser avaliados um plano de comunicação e mobilização de público para a apresentação. Os proponentes poderão ainda prever o compartilhamento de bilheteria com as instituições que vão abrigar as apresentações.

9.7. Caso a proposta contemple a cobrança de ingressos, deverá constar na carta de anuência o acordo financeiro a ser realizado com a instituição que vai receber a apresentação.

9.8. Critérios da seleção dos artistas, grupos e eventos:

9.8.1. Para a seleção das propostas, a instituição selecionada para a gestão, deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação.

- Qualidade artística e relevância cultural
- Inovação da proposta;
- Histórico e portfólio do artista / grupo
- Proposta de engajamento e mobilização de público
- Cumprimento de ações afirmativas (LGBT+, Cultura Infância, Étnico-racial e gênero)

Acaraú-CE, 01 de dezembro de 2021

**EDINILTON LIMA ARAÚJO**

Secretário de Turismo e Cultura de Acaraú